

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 689 - 3 de dezembro de 2018

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 304/2016, firmado em 29/11/2018, com a empresa **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 76/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 242/2018, firmado em 29/11/2018, com a empresa **RADLIFE – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 008/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato nº 474/2017, firmado em 29/11/2018, com a empresa **RADIO IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA ME**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 012/2017.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/2016, firmado em 29/11/2018, com a empresa **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA**;



Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 004/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n° 120/2017, firmado em 29/11/2018, com a empresa **RADIO IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA ME**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 024/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n° 307/2018, firmado em 29/11/2018, com a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPO BELO/MG**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 005/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato n° 472/2017, firmado em 29/11/2018, com a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 012/2017.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 471/2017, firmado em 29/11/2018, com a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 024/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n° 313/2018, firmado em 29/11/2018, com a empresa **RADLIFE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 032/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n° 192/2016, firmado em 29/11/2018, com a empresa **RADLIFE – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 025/2016.



TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 132/2016, firmado em 29/11/2018, com a empresa **VARGINHA IMAGENS MÉDICAS LTDA;**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93;
Inexigibilidade: 021/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade Concorrência Pública n.º 007/2018, para a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal de Campo Belo, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas MOTOTÁXI, neste Município. Os envelopes deverão ser entregues no dia 07/01/2019 até às 09:00 horas no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520, Centro, em Campo Belo/MG. O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Tiradentes, n.º 491, Centro, Campo Belo/MG, Tel.: (35) 3831-7914. Campo Belo-MG, 03 de dezembro de 2018. Camila Moraes Maia Paim – Comissão de Licitação

DECRETO

DECRETO N° 4.654, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia servidor para cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **CARLOS RONALDO DE FIGUEIREDO TORRES**, Engenheiro de Obras, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2018.

Campo Belo, 03 de dezembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 4.655, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.****Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e Lei Municipal n° 3.727 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.03		Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.01		Secretaria Municipal de Fazenda		
09		Previdência Social		
09.331		Proteção e Benefícios ao Trabalho		
09.331.0083		Prev. Social Serv. Ativos/Ag. Polit.		
09.331.0083.2035		Manutenção do PASEP		
3.3.90.47.00	168	Obrigações Tributários e Contributivas		10.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários		10.000,00
02.08		Secretaria Municipal de Educação		
02.08.01		Secretaria Municipal de Educação		
12		Educação		
12.122		Administração Geral		
12.122.0043		Operacionalização da Administração Pública		
12.122.0043.2221		Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	368	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica		5.000,00
		1.01.00 Recursos Próprios-Educação mínimo		5.000,00
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.0003		Universalização da Educação		
12.361.0003.2050		Manutenção da Rede Educação Básica		
3.3.90.39.00			383	Outros
Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica		16.000,00		
		1.00.00 Recursos Ordinários		
		6.000,00		
		1.01.00 Recursos Próprios-Educação mínimo		10.000,00



TOTAL DE CRÉDITOS: R\$ 31.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	Gabinete do Prefeito e Assessoria	
02.02.01	Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0043	Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2171	Manutenção Procuradoria/Assessorias	
3.1.90.16.00	133Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.06		
	Sec/Munic./Obras, Urb.Meio Ambiente	
02.06.01		
	Sec/Munic./Obras, Urb.Meio Ambiente	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0051	Expansão Conservação Complexo Urbanístico	
15.451.0051.2039	Manutenção do Setor de Vias Urbanas	
3.1.90.16.00	235Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	6.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.000,00
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação E Conservação Ambiental	
18.541.0115	Preservação Do Meio Ambiente	
18.541.0115.2167	Manutenção Setor de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	287Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.182	Defesa Civil	
08.182.0029	Assist. Social Desenv. Comunitário	



08.182.0029.2208		Ações da Defesa Civil	
3.3.90.36.00	491	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
08.244		Assistência Comunitária	
08.244.0029		Assistência Social Desenv. Comunitário	
08.244.0029.1095		Investimentos Cozinha Comunitária	
4.4.90.51.00	503	Obras e Instalações	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
		TOTAL: R\$	31.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 03 de dezembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretário Municipal de Contabilidade

DECRETO N° 4.656, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia servidor para cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **JOÃO PAULO CARDOSO CAMPOMOR** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico, Nível X, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 03 de dezembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício